

15/03

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 12.439/37.

GCS/GCS

C-

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company submete a apreciação deste Conselho a alteração dos quadros de seu pessoal, solicitando os reforços de: Rs. 15:592\$000 (quinze contos quinhentos e noventa e dois mil reis)- para ocorrer ao pagamento de seu pessoal por serviços extraordinários; Rs. 1:450\$000 (um conto quatrocentos e cinquenta mil reis)- na verba "Despesas de Administração-Pessoal" ; Rs. 1:479\$500 (um conto quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reis)- na verba "Transferencia de Contribuições"; bem assim autorização para contratar mais um medico e uma enfermeira, para de atender ao exame prévio de candidatos á admissão na respectiva Empresa:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral:

a) - aprovar a reorganização do quadro do pessoal, com a nova sistematização de suas categorias distribuídas alfabeticamente, desde que, com essa reforma, não sejam preteridos os direitos e vantagens dos funcionarios que o regimento interno da Caixa e o regulamento-padrão aos mesmos asseguram;

b) - conceder as verbas de Rs. 1:450\$000 (um conto

quatrocentos e cinquenta mil reis)- para "Despesas de Administração-Pessoal" e Rs. 1:479\$500 (um conto quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reis)- para "Transferências de Contribuições";

c) - negar o reforço de Rs. 15:592\$000 (quinze contos quinhentos e noventa e dois mil reis)-para pagamento ao pessoal por serviços extraordinarios, posto que a Caixa não especificou quantos os funcionarios credores por esses serviços, nem o periodo dos mesmos, nem a remuneração especial que competirá a cada um;

d) - negar a autorização solicitada para contratar mais um medico e uma enfermeira.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

(as.) Oscar Saraiva Relator.

Fui presente (as.) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador
Geral.

Publicado no "Diario Oficial" de